

INTERREG V-A ESPAÑA-PORTUGAL 2014-2020

Modificações das Operações



Cooperando más... Mais cooperação



MODIFICAÇÕES - ÍNDICE -

- ❑ **CONSIDERAÇÕES GERAIS.**
- ❑ **MODIFICAÇÕES - Tipologia e restrições**
- ❑ **MODIFICAÇÕES: Conteúdo e características**
- ❑ **PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DA MODIFICAÇÃO:**
 - Apresentação – Análise- Resolução**
- ❑ **AJUSTE FINANCEIRO DE ENCERRAMENTO**

MODIFICAÇÕES

- CONSIDERAÇÕES GERAIS-

- Desenvolvimento e execução do projeto conforme ao **Acordo AG-BP e Formulário de Candidatura (FdC)**.
- A operação poderá ser modificada, em **casos extraordinários, devidamente justificados e de forma limitada**.
- Planificação e Coordenação** do BP com a parceria tendo em conta os prazos para a materialização da modificação.

MODIFICAÇÕES TIPOLOGIAS e LIMITES

2 SUBSTANCIAIS / PROJETO



1 NÃO SUBSTANCIAL / ANO
NATURAL

Entre 15% - 30% do orçamento por categoria de despesa, atividades e anualidades para cada beneficiário.

**BASEANDO-SE NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

Até 15% do orçamento por categoria de despesa, atividades e anualidades para cada beneficiário.

**BASEANDO-SE NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

**NÃO PODERÁ SUPERAR 50% DA DESPESA TOTAL
ELEGÍVEL DO BENEFICIÁRIO POR CATEGORIAS E
ATIVIDADES DURANTE O PROJETO**

BASEANDO-SE NO ORÇAMENTO APROVADO INICIALMENTE

Excepcionalmente, por causas totalmente imprevistas o CG poderá aprovar modificações superando as % indicadas.



MODIFICAÇÕES SUBSTANCIAIS CONTEÚDO E CARATERÍSTICAS

❑ ALTERAÇÕES NA PARCERIA.

- Renúncia ou mudança de BP
- Renúncia de Beneficiários
- Incorporação de novos beneficiários

❑ ALTERAÇÕES NAS ATIVIDADES: que afectem o conteúdo ou a natureza das ações, resultados, produtos ou entregáveis.

❑ ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

- Orçamento total elegível da Operação.
- Orçamento total elegível de cada beneficiário.
- 15% - 30% do orçamento total elegível de cada beneficiário por atividades, categorias de despesa e anualidades.

❑ ALTERAÇÕES NOS INDICADORES

MODIFICAÇÕES SUBSTANCIAIS CONTEÚDO E CARATERÍSTICAS



SERÁ NECESSÁRIA A APROVAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS



AS ALTERAÇÕES DE DESPESA COM PESSOAL TÊM CONSEQUÊNCIA NAS DESPESAS DE INSTALAÇÕES E ADMINISTRATIVAS



VEJAMOS UM EXEMPLO...

MODIFICAÇÕES SUBSTANCIAIS CONTEÚDO E CARATERÍSTICAS

O BENEFICIÁRIO “FUNDACIÓN X DE SALAMANCA” APRESENTA NA MODIFICAÇÃO NÃO SUBSTANCIAL DO PROJETO, UMA PROPOSTA PARA TRANSFERIR **10.000 € DE PERITOS E SERVIÇOS EXTERNOS A PESSOAL**

Categorias de despesa	Montante
Pessoal	100.000 €
Instalações e Administrativas	15.000€
Deslocações e Alojamento	600€
Peritos e Serviços Externos	50.000€
Equipamento	18.000€
TOTAL	



MODIFICAÇÕES NÃO SUBSTANCIAIS CONTEÚDO E CARATERÍSTICAS

❑ ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

- Até 15% do orçamento em vigor dos beneficiários por atividades, categorias de despesa e anualidades.

❑ ALTERAÇÕES NAS ATIVIDADES:

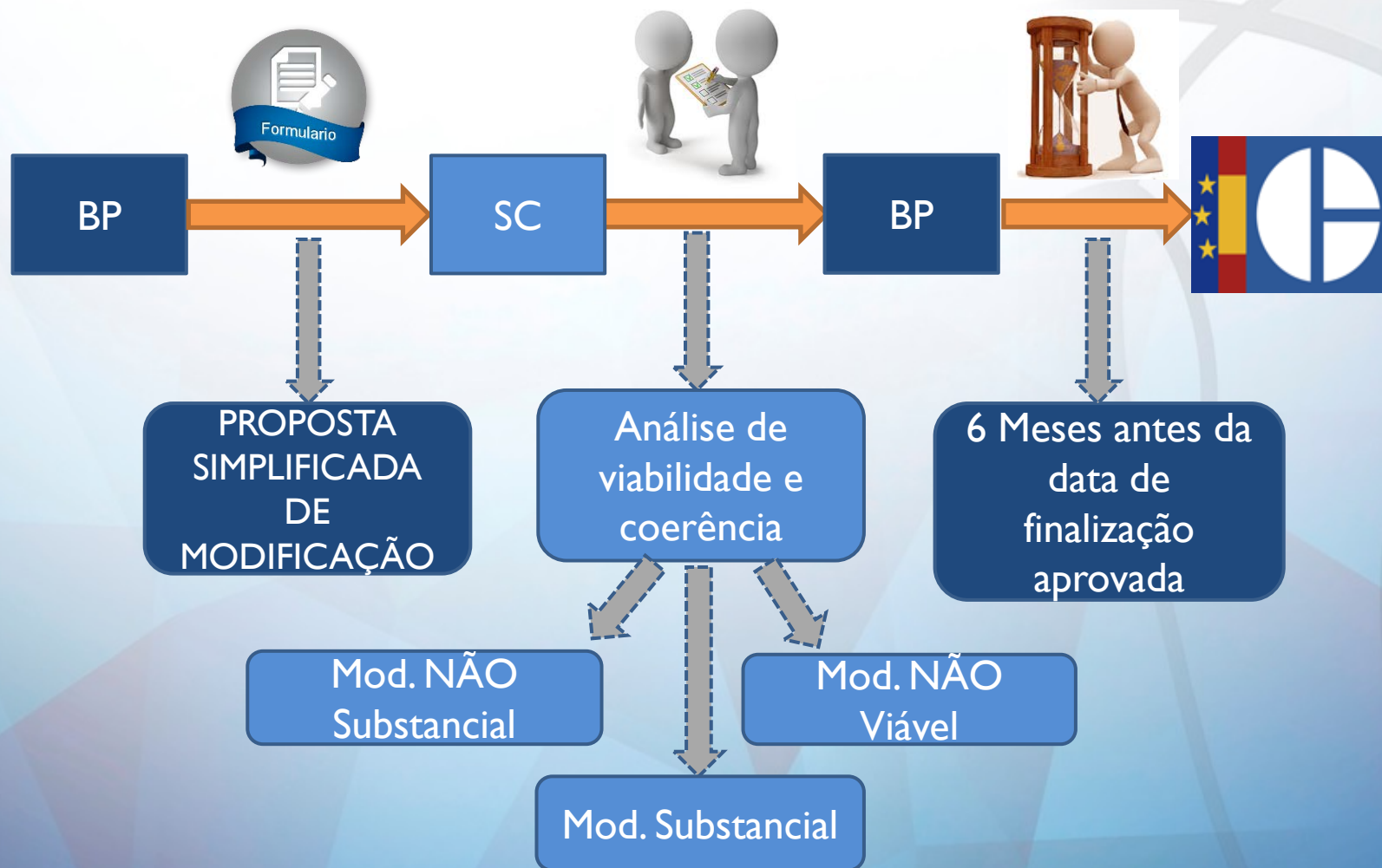
- Alterações de caráter menor no conteúdo das atividades que não tenham como consequência o desvirtuar da natureza da atividade.

❑ ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE TRABALHO



AS ALTERAÇÕES DE DESPESA COM PESSOAL
TÊM CONSEQUÊNCIA NAS DESPESAS DE
INSTALAÇÕES E ADMINISTRATIVAS

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DA MODIFICAÇÃO - APRESENTAÇÃO -



PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DA MODIFICAÇÃO - ANÁLISE -



O SC sob a autoridade da AG e, em estreita colaboração com as UC Nacionais e Regionais.



Análise técnica das alterações solicitadas tendo em conta a última versão aprovada da operação.

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DA MODIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO -

MODIFICAÇÃO SUBSTANCIAL

- **Aprova:** Comité de Gestão sob proposta da Autoridade de Gestão
- **Prazo resolução:** 2 meses desde a sua efetiva apresentação.
- Poderá ser necessário a assinatura de uma **Adenda ao Acordo AG-BP**

MODIFICAÇÃO NÃO SUBSTANCIAL

- **Aprova:** Autoridade de Gestão
- **Prazo resolução:** 1 mês desde a sua efetiva apresentação.
- Em caso algum será necessário assinar **uma Adenda ao Acordo AG-BP**

AJUSTE FINANCEIRO DE ENCERRAMENTO

O Programa prevê um limiar de flexibilidade - máximo 10% do orçamento aprovado em vigor em cada atividades, categoria de despesa e anualidade.

- Estará associado ao Pedido de Pagamento final da Operação
- Não será aplicável à categoria de despesa de “Instalações e Administrativas”
- Em nenhum caso implicará o aumento do orçamento total elegível aprovado para o beneficiário.